

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
- SÃO PAULO -

217

DECRETO Nº 2477, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova a Resolução nº 01/96 do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, que estima a Receita e fixa a Despesa da Autarquia, para o exercício financeiro de 1997.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 107 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e, considerando a Resolução nº 01/96, do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia.

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, para o exercício financeiro de 1997, discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em conformidade com os desdobramentos constantes dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 01/96, de 30 de agosto de 1996.

Artigo 2º - "Ad-referendum" do Poder Executivo, o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia poderá abrir créditos adicionais suplementares, respeitada a legislação municipal em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

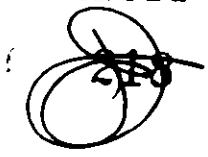
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1996


ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS
MUNICIPAIS DE POMPEIA
ESTADO DE SAO PAULO**



**RESOLUÇÃO NUMERO 01/96
DE 30 DE AGOSTO DE 1996**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE POMPEIA, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1997.

ANTONIO FONTAO FERRAZ, DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS FUNC. MUNIC. DE POMPEIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, **RESOLVE** :

ARTIGO 1o - O ORCAMENTO GERAL DO INST. DE PREV. SOCIAL DOS FUNC. MUNIC. DE POMPEIA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1997, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM : R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS *****), DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA RESOLUCAO.

ARTIGO 2o - A RECEITA SERA REALIZADA MEDIANTE RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLACAO EM VIGOR E DAS ESPECIFICACOES CONSTANTES DESTA RESOLUCAO, COM O SEQUINTE DESDOBRAMENTO :

RECEITAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	26.975,00
RECEITAS TRIBUTARIA	5,00
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	14.950,00
RECEITAS PATRIMONIAL	12.000,00
RECEITAS DE SERVICIO	5,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5,00
RECEITAS DE DIVIDA ATIVA	10,00
RECEITAS DE CAPITAL	25,00
ALIENACAO DE BENS	10,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS A ASSOCIADOS	15,00
TOTAL GERAL >>>	27.000,00

ARTIGO 3o - A DESPESA SERA REALIZADA SEGUNDO A DISCRIMINACAO DOS QUADROS, POR FUNCOES DE GOVERNO, PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DAS DESPESAS, INTEGRANTES DESTA RESOLUCAO.

1 - POR FUNCOES DE GOVERNO	
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	27.000,00
TOTAL >>>	27.000,00
2 - POR PROGRAMA DE TRABALHO	
82 - PREVIDENCIA	27.000,00
TOTAL >>>	27.000,00
3 - POR CATEGORIA ECONOMICA	
DESPESAS CORRENTES	25.480,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.520,00
TOTAL >>>	27.000,00

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS
MUNICIPAIS DE POMPEIA
ESTADO DE SAO PAULO**

219

ARTIGO 4o - PODERA O DIRETOR EXECUTIVO :

A) REALIZAR OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ATE O LIMITE DE 15% (QUINZE POR CENTO) DA RECEITA ESTIMADA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO EM VIGOR.

B) ABRIR CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, DE ACORDO COM A LEGISLACAO EM VIGOR.

ARTIGO 5o - ESTA RESOLUCAO ENTRARA EM VIGOR EM 1o DE JANEIRO DE 1997, REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE POMPEIA
EM 30 DE AGOSTO DE 1996**


**ANTONIO FONTAO FERRAZ
DIRETOR EXECUTIVO**